



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.287. DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º,§1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO BIOMETRICO EM UNIDADES DE GESTÃO DA PMJ.

REF. SOLICITAÇÃO 12 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 731.970 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM O PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS.

REF. SOLICITAÇÃO 20 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 732.058 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.837.505,28 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	SUPRIMENTO E SERVICOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	25.960,00
07.01.04.128.0190.2971	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.811.545,28
		TOTAL....R\$	1.837.505,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2025	SUPRIMENTO E SERVICOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	25.960.00
07.01.04.128.0190.2971	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTAGIÁRIOS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.811.545.28



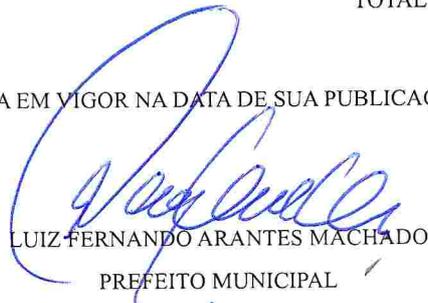
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.287/2018

TOTAL....R\$

1.837.505,28

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

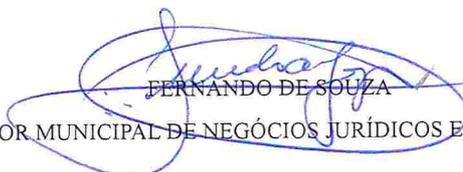


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA